



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 056/91

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,000,00 (cem milhões de cruzeiros), criando os seguintes projetos:

### 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS

09 - Energia e Recursos minerais

51 - Energia elétrica

268 - Distribuição de Energia Elétrica

1.16 - CONST INST E AMPL DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA

4.1.1.0. - Obras e Instalações ..... Cr\$ 50.000.000,00

### 6 - AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

09 - Energia e recursos minerais

51 - Energia elétrica

269 - Eletrificação rural

1.24 - CONST INST E AMPL DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, são os previstos nos incisos II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 12 de março de 1991.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito Municipal  
Horizonte - Ce.